



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO PB

LEI Nº 284/2008, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza Doação de Terreno a MARCOS JANDILSON DA SILVA E ANTONIO CÉSAR DA SILVA LIMA

A Prefeita Constitucional do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, usando da legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos Srs. MARCOS JANDILSON DA SILVA E ANTONIO CÉSAR DA SILVA LIMA, um terreno localizado na Av. Raimundo Gonçalves de Almeida, nesta cidade, medindo 5,54 m de frente, por 22,66 m de fundos, confrontando-se no lado Norte com Severino Rozendo; no lado Sul com a Av. Raimundo Gonçalves de Almeida; no lado Leste com terreno da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso; e no lado Oeste com a Marcos Jandilson da Silva e Antonio César da Silva Lima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso / PB, 26 de Junho de 2008

Nevanda de Almeida Oliveira Lima
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO PB

LEI Nº 284/2008, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza Doação de Terreno a MARCOS JANDILSON DA SILVA E ANTONIO CÉSAR DA SILVA LIMA

A Prefeita Constitucional do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, usando da legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos Srs. MARCOS JANDILSON DA SILVA E ANTONIO CÉSAR DA SILVA LIMA, um terreno localizado na Av. Raimundo Gonçalves de Almeida, nesta cidade, medindo 5,54 m de frente, por 22,66 m de fundos, confrontando-se no lado Norte com Severino Rozendo; no lado Sul com a Av. Raimundo Gonçalves de Almeida; no lado Leste com terreno da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso; e no lado Oeste com a Marcos Jandilson da Silva e Antonio César da Silva Lima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso / PB, 26 de Junho de 2008

Nevanda de Almeida Oliveira Lima
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO PB

LEI Nº 284/2008, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza Doação de Terreno a MARCOS JANDILSON DA SILVA E ANTONIO CÉSAR DA SILVA LIMA

A Prefeita Constitucional do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, usando da legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos Srs. MARCOS JANDILSON DA SILVA E ANTONIO CÉSAR DA SILVA LIMA, um terreno localizado na Av. Raimundo Gonçalves de Almeida, nesta cidade, medindo 5,54 m de frente, por 22,66 m de fundos, confrontando-se no lado Norte com Severino Rozendo; no lado Sul com a Av. Raimundo Gonçalves de Almeida; no lado Leste com terreno da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso; e no lado Oeste com a Marcos Jandilson da Silva e Antonio César da Silva Lima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso / PB, 26 de Junho de 2008

Nevanda de Almeida Oliveira Lima
Prefeita Municipal